



	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL <i>Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do</i> Comando do Exército	
ENDEREÇO: Avenida Coronel Aventino Ribeiro, nº 1099, Bairro: Imbel – Itajubá – MG – Brasil CEP: 37.501-345 - CNPJ: 00.444.232/0007-24	IMBEL – FI / COMPRAS TEL: (35) 3629-9423 – WATSAPP: (35) 99142-1392 E-mail: marcia.fi@imbel.gov.br	
DE: SEÇÃO DE COMPRAS	DATA: 14/05/2026	
PARA: FORNECEDORES	DEPARTAMENTO DE VENDAS	

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 2026DL00063

1. Esta Solicitação de preços será regida pela Lei nº. 13.303 de 30/06/2016.
2. Solicitamos a V.Sa. informar preços do produto abaixo relacionado. Pedimos informar suas melhores condições comerciais especificando: preço, prazo de entrega, condições de pagamento, impostos inclusos, validade da proposta, encaminhar em papel timbrado e a cotação assinada.
3. Condições Gerais:

IMPOSTOS	INCLUSOS
FORMA DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE EMPENHO	PAGAMENTO EM ATÉ 30 DDL (ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO).
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
FRETE	CIF/ITAJUBÁ/MG
HORÁRIO DE ENTREGA	De Segunda-feira à Quinta-feira: Das 07h às 11h e das 13h às 16h Às Sexta-feira: Das 07h às 11h e das 13h às 15h
INFORMAR PREÇO UNITÁRIO	O MENOR
A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVE SER IDÊNTICO AO SOLICITADO	

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Contratação de Empresa Especializada e/ou Profissional especializado(s) em serviços de exame de eletrocardiograma com laudo assinado por cardiologista.	10		
	02	Avaliação Cardiológica: Consulta presencial com cardiologista com emissão de relatório.	10		

5. Critérios a serem seguidos:

5.1. Os serviços por parte da contratada não ocorrerá no todo, ou seja, a avaliação cardiológica e os exames não serão realizados todos de uma vez, mas de acordo com solicitações por parte da contratante;

5.2. A avaliação cardiológica (consulta presencial com cardiologista) e os exames deverão ser realizados no endereço da CONTRATADA desde que esta, seja localizada no município de Itajubá/MG, devido aos custos de logística dos empregados, nos dias/horários determinados pela contratante e disponibilidade com a contratada;

5.3. A contratada deverá fornecer quaisquer materiais ou insumos necessários para realização dos exames;

5.4. A contratada deverá possuir e apresentar cópia do alvará de licença para localização e funcionamento e alvará de certidão sanitária;

5.5. Os exames deverão seguir as normas oficiais estabelecidas e o resultado deverá ser assinado por profissional devidamente capacitado;

5.6. Deverá fornecer laudos técnicos detalhados e precisos, atestando a condição de saúde dos empregados conforme exigências das Normas Regulamentadoras (NRs);

5.6.1. Os laudos podem ser enviados via on line, assinados ou formato físicos assinados e entregues na unidade;

5.7. Os resultados dos exames deverão ser encaminhados ao Posto Médico IMBEL pelo e-mail quenia.fi@imbel.gov.br e laudelina.fi@imbel.gov.br, em até 5 dias após a data da realização;

5.7.1. Os serviços solicitados não podem ser realizados por telemedicina;

5.8. A contratada deverá enviar a esta empresa, até o 5º dia útil do mês subsequente, em relatório periódico mensal compreendendo as seguintes informações:

5.8.1. Número de exames realizados no mês anterior;

5.8.2. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal das avaliações e dos exames realizados no mês vencido (período de 1 a 30/31 do mês) dando entrada nesta Unidade Fabril até 10º dia do mês subsequente;

5.9. A execução do serviço considerada concluída, após a entrega conforme solicitação IMBEL;

5.10. O prazo de entrega poderá ser alterado desde que mediante comum acordo celebrado entre as partes signatárias;

Atenciosamente,

Márcia / Seção de Compras / IMBEL FI